



**LEI Nº. 1.174/2015, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
Transparência a Serviço da População  
PUBLICAÇÃO  
Este(a) LEI 1174/2015 foi publicado(a) no  
Átrio da Câmara Municipal, no período de  
04/09/2015 a 11/09/2015  
TARUMÃ, 04/09/2015  
Rafael da Silva Rodrigues

**Art. 1º** - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1.084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 n.º 1.119, de 17 de julho 2014, Lei Municipal n.º 1.141, de 09 de dezembro de 2014, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 198.075,13 (Cento e noventa e oito mil, setenta e cinco reais e treze centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0700</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.243.0018.2036	Abrigo Público p/Crianças e Adolescentes “Aquarela”	
3.3.90.30 ( 396 )	Material de Consumo ( <b>Fonte Rec. 5</b> )	6.439,25
08.244.0018.2039	PAEFI-Proteção e Atendimento Espec.a Famílias e Indiv.	
3.3.90.30 ( 414 )	Material de Consumo ( <b>Fonte de Rec. 5</b> )	15.000,00
08.244.0019.2042	IGDBPF-Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	
4.4.90.52 ( 425 )	Equipamentos e Material Permanente ( <b>Fonte de Rec. 5</b> )	5.000,00
3.3.90.39 ( 771 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ( <b>F. Rec. 5</b> )	3.000,00
08.244.0019.2047	PAIF-Proteção e Atendimento Integral à Família	
3.3.90.30 ( 434 )	Material de Consumo ( <b>Fonte de Rec. 5</b> )	12.000,00
08.244.0019.2162	Piso Básico Variável –SCFV	
3.3.90.30 ( 457 )	Material de Consumo ( <b>Fonte de Rec. 5</b> )	10.400,00
3.3.90.39 ( 458 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ( <b>F. Rec. 5</b> )	3.400,00
<b>02.0800</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
04.122.0001.2074	Secretarias e Dependências	
3.3.90.32 ( 465 )	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição	42.835,88
4.4.90.52 ( 777 )	Equipamentos e Material Permanente ( <b>Fonte de Rec. 5</b> )	100.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>198.075,13</b>

**Art. 4º** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3º será



utilizado recursos provenientes:

**A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 124.533,05 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	FONTE	VALOR
Conv.Aquisição de Produtos Médicos de Uso Único	05	100.000,00
Piso de Alta Complexidade Criança e Adolescente	05	2.733,05
Piso Básico Variável – SCFV	05	10.400,00
Piso Básico Variável – SCFV	05	3.400,00
IGDBF-Índice de Gestão do Bolsa Família	05	8.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>124.533,05</b>
<b>TOTAL</b>		<b>124.533,05</b>

**B) ANULAÇÃO PARCIAL** de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 73.542,08 (Setenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0700</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.243.0018.2036	Abrigo Público p/ Crianças e Adolescentes "Aquarela"	
3.3.90.39 ( 398 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F.R 05 )	3.706,20
08.244.0018.2039	PAEFI-Proteção e Atend.Especial.a Famílias e Indiv.	
3.3.90.39 ( 415 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F.R 05 )	15.000,00
08.244.0019.2047	PAIF-Proteção e Atendimento Integral à Família	
3.3.90.39 ( 435 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F.R 05 )	12.000,00
<b>02.0800</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
04.122.0001.2074	Secretarias e Dependências	
3.3.30.41 ( 463 )	Contribuições	24.972,73
10.301.0037.2146	Farmácia	
3.3.90.32 ( 526 )	Material,Bem ou Serviço p/ Distribuição	17.863,15
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES .....</b>	<b>73.542,08</b>

**Art. 5º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

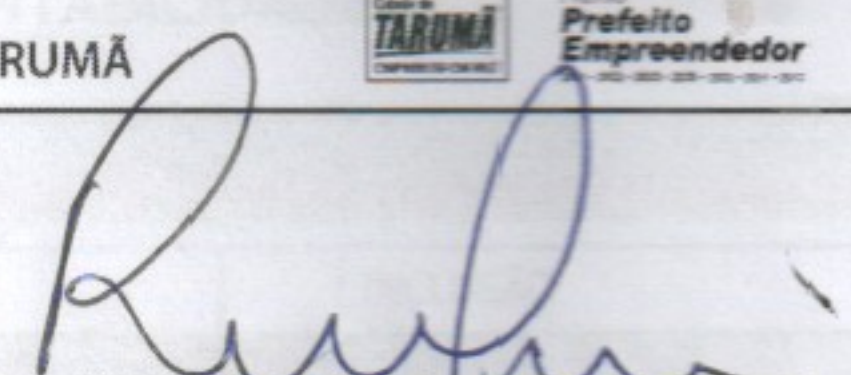
Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 04 de Setembro de 2015, 25º. Ano da Emancipação Política e 23º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

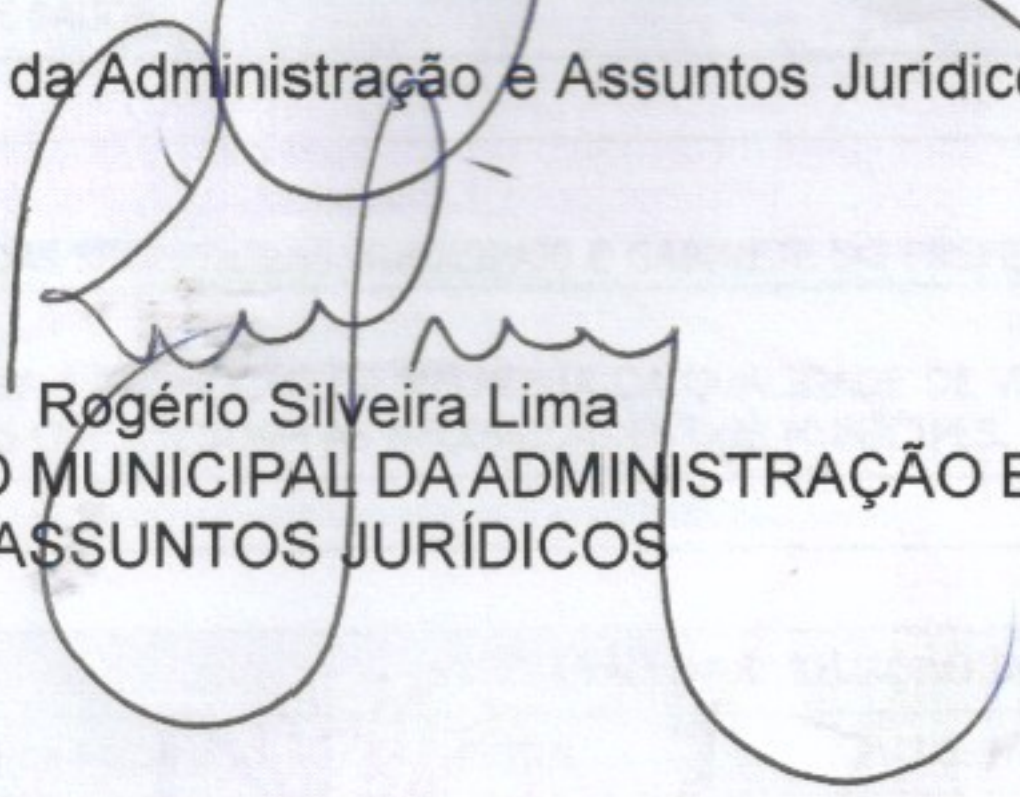


PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ



  
Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 04 de Setembro de 2015.

  
Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS